



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 455 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/11/2019



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 455 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 08/11/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 007.11.001/2019 - SEAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO DIREITO ADMINISTRATIVO.

CONSIDERANDO QUE O EDITAL Nº 001/2014, QUE CUIDA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, DESTINADO AO PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PESSOAL E AMPLIAÇÃO DE VAGAS EM CARGOS JÁ EXISTENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CEDRO, CEARÁ, ENTRE ELES O DE FISIOTERAPEUTA, CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS Nº 174, 178, 187/05, 2019/2007, E 239/2008, PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTARES.

CONSIDERANDO QUE A SRA. CLAUDIA FERREIRA DE ALENCAR SAGROU-SE APROVADA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA; CONSIDERANDO QUE A SRA. CLAUDIA FERREIRA DE ALENCAR FOI ENCAMINHADA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA PARA FINS DE NOMEAÇÃO, SENDO CONSIDERADA APTA; CONSIDERANDO QUE FOI EFETIVAMENTE CONVOCADA, TENDO SIDO NOMEADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2014 E EMPOSSADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2014;

CONSIDERANDO QUE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CEDRO-CE SUBMETEM-SE AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 90, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CEDRO-CE; CONSIDERANDO QUE, CONFORME O QUE SE NOTICIA NO OFÍCIO Nº 13/2019 DA COORDENADORIA DO CENTRO FISIOTERAPÊUTICO DE CEDRO-CE, NO OFÍCIO Nº 179/2019 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, NO OFÍCIO 0611.01/2019 DA PGM, A SERVIDORA SRA. CLAUDIA FERREIRA DE ALENCAR, SUPOSTAMENTE ESTARIA ACUMALANDO ILICITAMENTE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS COM INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, E RESPECTIVAMENTE, INASSIDUIDADE;

CONSIDERANDO QUE, CONFORME A LEI 090/2000, DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CEDRO-CE, NOS ARTIGOS 154, I, II, III, IV, V, X, ART. 170, III E X, E ART. 172, PREVEEM CONDUTAS, DEVERES, PROIBIÇÕES E MEDIDAS; CONSIDERANDO QUE, CONFORME PACIFICARAM OS TRIBUNAIS PÁTRIOS, QUE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE MODIFIQUE DESFAVORAVELMENTE A SITUAÇÃO JURÍDICA DO SERVIDOR PÚBLICO, DEVE HAVER PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA OPORTUNIZÁ-LO O EXERCÍCIO DE DEFESA, HOMENAGEANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA AMPLA DEFESA, DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO, PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CLAUDIA FERREIRA DE ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA COM TODOS OS RECURSOS A ELE INERENTES (CF, ARTIGO 5º, LV), INCLUSIVE O DE CONSTITUIR ADVOGADO, CONTRA A IMPUTAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS QUE CONSTAM NESTA PORTARIA, A SABER, COMETIMENTO EM INFRAÇÕES DOS ARTIGOS 154, I, IV, IX, ART. 170, III, E ART. 172;

III - APLICAR A LEI FEDERAL Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 E A LEI 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, PARA REGER O PROCESSO ADMINISTRATIVO ORA INSTAURADO, NO CASO DE OMISSÃO DA LEI MUNICIPAL 091/2000 - ESTATUTO DO SERVIDOR;

IV - DESIGNAR como integrantes da COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSANTE:

- A) RAIMUNDO BOSANE GOMES - PRESIDENTE
- B) ACLÉSIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA
- C) PEDRO GONÇALVES DA SILVA NETO - MEMBRO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 07 de novembro de 2019.

Bruno Araújo de Matos  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria nº 0603.002/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0711.001/2019 - GAB

Dispõe sobre o retorno de licença sem remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, que fora concedida Licença sem remuneração de acordo com o art. 117, da Lei Municipal 090/2000;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei Municipal 090/2000, "A licença poderá ser terminada ou prorrogada de ofício ou a pedido";

CONSIDERANDO requerimento da sra. RAELMA BATISTA MORENO, que solicita retorno de Licença sem remuneração antes de término, que fora concedida por 02 (dois) ano, pelo período de 14 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado retorno as suas atividades, a Sra. RAELMA BATISTA MORENO, portadora do RG nº 327817098, SSP/CE, CPF nº 855.148.883-04, ocupante do quadro de pessoal efetivo, no cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, RETORNO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, que fora concedida por 02 (dois) ano, pelo período de 14 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0811.001/2019 - GAB

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 422/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do município de Cedro-CE, para o biênio de 2019 - 2021, composto por seus membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue abaixo:

NOMEREPRESENTAÇÃOFUNÇÃOCPF Nº  
 DAMIANA ANDRADE FERREIRA DE OLIVEIRA Conselho Municipal de Educação TITULAR/ Presidente 325.801.183-49  
 ALEXANDRINA BEZERRA DA SILVA Suplente 865.156.753-72  
 JULIANE SANTOS DA SILVA Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica TITULAR  
 Vice-presidente 061.419.573-07  
 LEDMILDE BARBOSA DE SALES RODRIGUES SUPLENTE 836.093.003-10  
 MARIA ALDENOURA GOMES DIAS Secretaria Municipal de Educação TITULAR 232.430.313-20  
 MARIA REGILANIA DE OLIVEIRA MOURA SUPLENTE  
 JOSEFA JUCIVANIA DE SOUSA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TITULAR 005.294.533-20  
 LUIZ GABRIEL DA COSTA MONTEIRO SUPLENTE 604.526.313-86  
 FARBENIA TEIXEIRA DE ARRUDA DOS PROFESSORES TITULAR 766.617.683-04  
 JOSE DUDYENILSON SILVA SOUZA SUPLENTE 026.805.503-79  
 ACLESIA FERREIRA LIMA DE DIRETORES TITULAR 829.395.003-04  
 MARIA IONETE ANDRADE FERREIRA SUPLENTE 573.589.403-00  
 APARECIDA BATISTA DE SOUZA CONSELHO TUTELAR TITULAR 038.208.523-01  
 RAIMUNDA AYLÁ LIMA DE MENDONÇA SUPLENTE 968.308.833-34  
 VANUBIA DE OLIVEIRA SILVA

PAIS DE ALUNOS TITULAR 802.813.703-20  
 ALESSANDRA MARQUES FERREIRA MOURA SUPLENTE 020.676.563-09  
 LEIDIVANIR ARAUJO LIMA TITULAR 016.076.333-96  
 CLEIA MARTINS DE OLIVEIRA SUPLENTE 327.951.358-84  
 ANTONIA MARCIANA NASCIMENTO ALVES REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES TITULAR 082.955.993-05  
 KARCIA ESTEFANY LINO DOS SANTOS SUPLENTE 456.409.538.29  
 SUYANNE MELO DE ARAUJO TITULAR 605.448.273-41  
 MARIA NYCOLE ALENCAR DIAS SUPLENTE 618.821.573-03

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
 EM 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
 Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.I.F ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS E E.M.E.F ESTEFÂNIA DA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/11/2019 ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) A PARTIR DESTA DATA - FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA - PRESIDENTE DA CPL

Cedro - Ceará, 07 de novembro de 2019.

Francisco Antônio Viana Correia Costa  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
 BRUNO ARAÚJO DE MATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2410.01/2019-01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA